



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



**LEI MUNICIPAL Nº 591/2009,
DE 22 DE OUTUBRO DE 2009.**

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 591/2009
foi publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 22/10/09
Responsável: Zilmar Varones Han

**RATIFICA O PROTOCOLO DE
INTENÇÕES FIRMADO ENTRE OS
MUNICIPIOS INTEGRANTES DO
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS
DO ALTO JACUI - COMAJA.**

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º - Fica Ratificado o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios integrantes do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacui (COMAJA), para adequação do Estatuto Social à Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e ao Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que dispõem sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A ratificação de que trata este artigo é sem reservas, nos termos do Anexo Único, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, 22 de outubro de 2009.

Registre-se.
Publique-se.


**ZILMAR VARONES HAN
PREFEITO MUNICIPAL**


**DANIEL ALVARES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ADM. E PLANEJAMENTO**

